

- I. o percentual previsto na Constituição Federal incidente sobre a arrecadação, pela União, de contribuições sociais decorrentes de intervenção no domínio econômico;
  
- I. 50 % (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município, ou o total dessa arrecadação quando administrada pelo Município;
- II. 50 % (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal;
- III. 25 % (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Crentes-MA, 21 de outubro de 2005.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL: *Janete Santos Taveira Arruda, Presidente - Antonio Barboza Ibiapino, Vice-Presidente - Samuel Pereira de Moraes, 1º Secretário - Raimundo Neves do Carmo, 2º Secretário - Josafan Vieira da Silva, Tesoureiro*

VEREADORES: *Aloás Neres da Silva - Francisco Nielson de Lima - José Costa do Vale - Oneide*

*Aguiar da Silva*

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 151, 153 e 156 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, ACRESCENTA-LHE O ARTIGO 152-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, nos termos do disposto no art. 42,I e 43, § 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Os artigos 151, 153 e 156 da Lei Orgânica do Município passam a ter a seguinte redação: "Art. 151. [...] I - [...]

IV - atendimento à educação infantil que compreende a creche e pré-escola, atendendo as crianças de zero a cinco anos de idade.

VIII - divulgar aos pais e responsáveis seu dever de matricular as crianças nas escolas a partir dos 06 (seis) anos de idade."

**"Art. 153.** O ensino oficial do Município será gratuito e atuará prioritariamente no ensino fundamental e educação infantil".

"Art. 156 [...]

I - obrigatoriedade de atender o Plano de Carreira do Magistério Público, notadamente no tocante ao salário do professorado municipal."

**Art. 2º.** É acrescentado o artigo 152-A, com o seguinte teor:

**"Art. 152-A** - As políticas educacionais do município serão prioritariamente voltadas para o Ensino Fundamental e Educação Infantil podendo manter convênios, parcerias em regime de colaboração com a União, o estado ou qualquer instituição de interesse educacional.

**Parágrafo Único:** O Município organizará seu Sistema de Ensino disciplinado por Lei Complementar, observando-se os dispositivos constitucionais e leis disciplinares da matéria."

**Art. 3º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Crentes/MA, 28 de fevereiro de 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL: *Janete Santos Taveira Arruda, Presidente - Francisco Nielson de Lima, Vice-Presidente - Raimundo Neves do Carmo, 1º Secretário - Antonio Barboza Ibiapino, 2º Secretário - Josafan Vieira da Silva, Tesoureiro*

VEREADORES: *Aloás Neres da Silva -- José Costa do Vale - Oneide Aguiar da Silva - Samuel*

*Pereira de Moraes*

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 8286deff46f7f765a416eb08c566ce23

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N°

004/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO - ME, CNPJ: 11.594.942/0001-61, Lotes: (003 e 007) pelo Valor Total de: **R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais)**. Vencedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.336.228/0001-07, Lotes: (002, 004, 005, 008, 009 e 013) pelo

Valor Total de: R\$ 862.421,80 (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Vencedor: E C DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65, Lotes: (001, 010, 011, 012, 014, 015 e 016) pelo Valor Total de: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ: 36.789.339/0001-66, Lote: (006) pelo Valor Total de: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 15 de março de 2023.

Semaia da Silva Moraes  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: dd2981c443bcc5ec5a2210b6291b4adc

#### TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 008/2022  
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/SRP/PMFN

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de São Pedro dos Crentes/MA, toma público que aderiu, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/SRP/PMFN**, decorrente do processo administrativo Nº 026/2022, Pregão Presencial nº 008/2021, oriunda do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, registrados os preços das EMPRESAS: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS, E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com endereço comercial na 7 de setembro nº 285, Centro, Sambaíba/MA, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital da Licitação acima descrita, para uma futura vigência contratual até 31/12/2023 de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos Itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.500.739/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com Bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vazão mínima de 100 litros. O motorista e combustível pelo contrato.	50	Diária	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de março de 2023

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: fa7be81a84f3f41b53f99118d1f80a48

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL  
Processo Administrativo Nº 26/2023

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas descoberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme Projeto Básico.

**DATA DA SESSÃO:** 04/04/2023

**HORÁRIO:** 09h:00min (nove horas).

**MOTIVO DO ADIAMENTO - PUBLICAÇÃO NÃO SAIR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no [site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov](http://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de março de 2023

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 89de216b7a45e99f563eae2b7424d155

#### DECRETO Nº13, 15 DE MARÇO DE 2023

#### DECRETO Nº13, 15 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais de Educação- CACS/FUNDEB, de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, Estado do Maranhão, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO**, o poder-dever da Administração Pública de promover os valores e princípios objetivados pela Constituição Federal de 1988, mediante a implementação de instâncias de controles da execução e auxílio na formulação das políticas públicas educacionais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de nomeação de novos conselheiros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais de Educação- CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais de Educação- CACS/FUNDEB, conforme composição abaixo:

#### I-Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Janete Gomes de Oliveira e Jucimara Lima Silva  
Suplentes: Ronyelma Barros Costa e Alsey de Jesus Costa

#### II-Representantes dos Professores da Educação Pública Municipal

Titular: João Batista da Silva Passos  
Suplente: Sandra Maria Pereira Brandão Vale

#### III- Representantes Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Evaldo Barbosa da Silva